



**ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS
BRITO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.10.02

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, por sua Ordenadora de Despesas/Presidente da Câmara Municipal, ao fim, identificado e assinado, vêm abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO GERENCIAL NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO COM OBJETIVO DE AUXILIAR O PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCALIZADOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (COMPREENDENDO TODAS AS UNIDADES GESTORAS E ÓRGÃOS VINCULADOS) AO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 31 E 70 DA CF/88, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE, contemplando as seguintes atividades:

- a) -RELATÓRIO GERENCIAL NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO COM OBJETIVO DE AUXILIAR O PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCALIZADOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (COMPREENDENDO TODAS AS UNIDADES GESTORAS E ÓRGÃOS VINCULADOS) AO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 31 E 70 DA CF/88

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A contratação de uma consultoria e assessoria para acompanhamento das prestações de contas mensais enviadas pelo poder executivo, se faz necessário como forma de dar suporte ao exercício do controle externo exercido pela Câmara Municipal de Farias Brito/CE, proporcionando melhorias em todos os processos internos quando da análise das prestações de contas, através de soluções plenamente integradas por um conjunto de técnicos e profissionais altamente especializados e permanentemente treinados e atualizados, permitindo ao Poder Legislativo atender com plenitude as recomendações dos órgãos de Controle e Fiscalização.

O valor global proposto, por Unidade Gestora/órgão, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), situação em



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS
BRITO

que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	Qtde.	Unid.	Valor	
			Mensal	Global
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE	08	Mês	R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)	R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e publicamos o aviso com o referido objeto no flanelógrafo da Câmara Municipal imprensa oficial e no site oficial da Câmara de FARIAS BRITO/CE: <https://www.camarafariasbrito.ce.gov.br/> (<https://www.camarafariasbrito.ce.gov.br/>), para que outros possíveis interessados possam, se assim entenderem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada, que ocorreu no dia 03 de maio de 2023. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **ABRANGE - ACESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA LTDA - EPP (ABRANGE CONTABILIDADE)**, inscrita no CNPJ nº 14.219.401/0001-41, com sede na AV AILTON GOMES DE ALENCAR, 3006 - SALA: 01; : MEDEIROS SALAS COM - LAGOA SECA - JUAZEIRO DO NORTE/CE - CEP:63.040-602, subscrita pelo representante legal, o Sr. THIAGO LEITE MACEDO, na qualidade de representante legal, portador do CPF nº 003.878.703-26.

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço ficará assim definido:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS
BRITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO-CE

Valor Mensal: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Valor Global: **R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

FARIAS BRITO-CE, 10 DE MAIO DE 2023.

RAUL FRANKLIN DE CARVALHO SOUSA

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE-PODER LEGISLATIVO.